

R. n.º 69

Lei sobre o pagamento de 3:000/000 ao cidadão Carlos Zanotta.

A Câmara Municipal de Piracicaba decreta:  
Art.º 1.º - Fica o Sr. Intendente Municipal autorizado a fazer o pagamento da quantia de 3:000/000 ao cidadão Carlos Zanotta por serviços prestados como director das obras do Grupo Escolar. -

Art.º 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. -  
Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 7 de Agosto de 1905. -

Mansel Ferraz de Camargo  
Fernando Tebélians da Costa  
Barão de Rezende  
Dr. Coriolano Ferraz do Amaral  
Francisco A. de Almeida Morato.  
Joaquim Pinto de Almeida.